

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Rua Professor Gomes Teixeira, 4° 1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo 14-07-2006

276

43-2/20

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 20/2006 ASSUNTO:

Tono Amigo.

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 20/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 27 de Junho, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

Ricardo Campos Cunha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES ARQUIVO

Entrada 2257 Proc. Nº 102/11

Data: 06 / 07 / 19



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete da Presidência

Artigo 2º

Regulamento

É aprovado o regulamento do Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário, publicado em anexo ao presente Decreto Legislativo Regional, do qual faz parte integrante.

Artigo 3º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 27 de Junho de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 14 de Julho de 2006. Publique-se.

O Representante da República

José António Mesquita